



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

OFÍCIO Nº 075/2023

Piumhi, 6 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

**Shirley Elaine Gonçalves Faria**

Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi – 2021/2024

**Assunto: Encaminha Ofício GAB nº 343/2022 – Prefeito Municipal de Piumhi**

**Procedimento nº 020/2022 – Requerimento nº 051/2022 – Informações/documentos referentes aos atendimentos e valores gastos do Pronto Socorro nos anos de 2021 e 2022 (janeiro-maio)**

**Senhora Vereadora,**

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Ofício GAB nº 343/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de fls. 6483/6484, protocolizado nesta Casa Legislativa em 19 de dezembro de 2022, em resposta ao Ofício nº 424/2022 e documentação relativa ao Procedimento nº 020/2022 - Requerimento nº 051/2022 (Valores gastos do Pronto Socorro) onde a nobre Vereadora apresentou suas conclusões pela contratação de AUDITORIA por parte da Administração Pública Municipal, para conhecimento.

Na oportunidade, encaminho, em anexo, cópia do Despacho da Presidência de fl. 6485.

Respeitosamente,

**DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES**

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo



Recebido em: 06/02/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

6483  
374

## OFÍCIO GAB n. 343/2022

Piumhi, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício 424/2022

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi  
Nesta**

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos acusamos o recebimento do Ofício e documentação relativa ao Procedimento nº 020/2022 – Requerimento nº 051/2022 (Valores gastos do Pronto Socorro) onde a nobre Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, apresentou suas conclusões pela contratação de **AUDITORIA** por parte da Administração Pública Municipal.

Inicialmente ressaltamos que a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi é uma entidade privada, de caráter filantrópico, subsidiado pelo Estado de Minas Gerais; recursos provenientes de atendimentos particulares; e também, por recursos repassados pelo Município para prestação dos serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Para a prestação de serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro, o Município mantém convênio com a entidade onde através deste é repassado mensalmente o valor atual de **R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Informamos que este repasse mensal é condicionado à prestação de contas do valor recebido no mês anterior. Referida prestação de contas é analisada pela *Comissão de Avaliação de Prestação de Contas das parcerias, convênios e outros procedimentos similares celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, entidades não abrangidas pela Lei Federal 13.019/2.014 – Decreto Municipal 5.028/2.021, entidades de outras esferas governamentais e todos os convênios firmados com o Município de Piumhi – MG*, nomeada pelo Decreto n. 51.181/2022.

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

6484  
6484

Já, quanto aos recursos oriundos do Estado de Minas Gerais ou adversos, o Município de Piumhi não possui legalidade para subsidiar AUDITORIA FINANCEIRA sobre a aplicação destes, já que a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi é uma entidade privada. Não há legalidade para o Poder Público arcar com despesas de uma auditoria a ser realizada em uma entidade privada.

Este é o nosso entendimento, o qual reportamos a esta Casa com as considerações de estilo.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive ink that appears to read "Paulo César Vaz".  
Dr. Paulo César Vaz  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

6485  
6485

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 020/2022

Requerimento nº 051/2022 – Informações/documentos referentes aos atendimentos e valores gastos do Pronto Socorro nos anos de 2021 e 2022 (janeiro-maio)

Acuso o recebimento do Ofício GAB nº 343/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa Legislativa em 19 de dezembro de 2022, em resposta ao Ofício nº 424/2022 e documentação relativa ao Procedimento nº 020/2022 – Requerimento nº 051/2022 (Valores gastos do Pronto Socorro) onde a nobre Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, apresentou suas conclusões pela contratação de AUDITORIA por parte da Administração Pública Municipal.

Considerando o período de recesso parlamentar (16/12/2022 a 31/01/2023), DETERMINO a inclusão do presente ofício na leitura do expediente da próxima Sessão Ordinária, bem como o encaminhamento de cópia do Ofício GAB nº 343/2022 à Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria para conhecimento.

Após leitura em Plenário, determino o encerramento do Procedimento nº 020/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 20 de dezembro de 2022.



REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20/12/2022

Data da publicação: 21/12/2022